

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 9.569, DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 1.726.784,25.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.160, de 13 de dezembro de 2016, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.726.784,25 (um milhão, setecentos e vinte e seis mil, setecentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

3 - 02.01.04.122.0232.2.205- 0001 - 3.1.90.08.00.00.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais 45,00

04 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.01 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

94 - 04.01.04.122.0232.2.205- 0001 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 1.384.250,00

102 - 04.01.04.122.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 437,40

06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.01 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

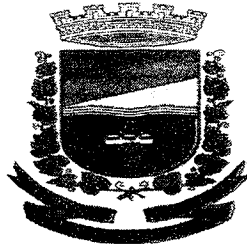
156 - 06.01.12.122.0232.2.205- 0020 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado 43.500,00

158 - 06.01.12.122.0232.2.205- 0020 - 3.1.90.08.00.00.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais 440,00

160 - 06.01.12.122.0232.2.205- 0020 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 4.650,00

06.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

208 - 06.02.12.365.0232.2.205- 0020 - 3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação 97.152,38



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

06.08 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

359 - 06.08.12.365.0232.2.205- 0020 - 3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação
94.169,42

07 - SECRT. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

07.01 - SECRT. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

383 - 07.01.27.812.0232.2.205- 0001 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações
Patronais 28.000,00

08 - SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

08.01 - SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

439 - 08.01.11.333.0271.1.274- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica 11.300,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

759 - 12.01.18.542.0232.2.205- 0001 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações
Patronais 5.025,00

13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

13.10 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

863 - 13.10.08.244.0322.2.205- 0001 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por
Tempo Determinado 14.705,00

876 - 13.10.08.244.0322.2.205- 0001 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas
Variáveis - Pessoal Civil 7.960,00

13.01 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

810 - 13.01.08.244.0322.2.205- 0001 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações
Patronais 4.800,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

14.03 - FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO COMPARTILHADA - FMGC

1038 - 14.03.17.512.0352.2.257- 1107 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de
Consumo 30.350,05

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata
o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações
orçamentárias abaixo descritas.

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

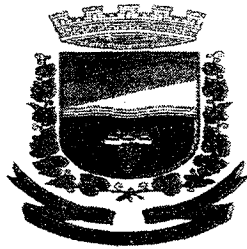
27 - 02.03.04.122.0232.2.205- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e
Vantagens Fixas - Pessoal Civil 150.000,00

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

4 - 02.01.04.122.0232.2.205- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e
Vantagens Fixas - Pessoal Civil 200.000,00

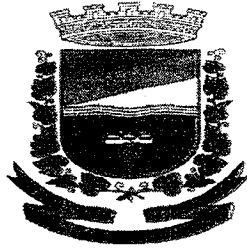
02.04 - IPURB

41 - 02.04.15.451.0232.2.205- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e
Vantagens Fixas - Pessoal Civil 400.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

03 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	
03.01 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	
75 - 03.01.04.122.0232.2.205- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
114 - 05.01.04.123.0232.2.205- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	34.402,40
05.02 - DIVIDA FUNDADA INTERNA	
143 - 05.02.28.846.0241.0.003- 0001 - 3.1.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	14.478,74
144 - 05.02.28.846.0241.0.003- 0001 - 3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	79.452,60
140 - 05.02.28.843.0241.0.001- 0001 - 4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Por Contrato	404.417,52
06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
165 - 06.01.12.122.0232.2.205- 0020 - 3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação	42.166,44
06.03 - ENSINO FUNDAMENTAL	
296 - 06.03.12.367.0232.2.205- 0020 - 3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação	41.190,47
06.01 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
165 - 06.01.12.122.0232.2.205- 0020 - 3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação	48.150,00
06.04 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
313 - 06.04.12.366.0232.2.205- 0020 - 3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação	10.845,27
06.03 - ENSINO FUNDAMENTAL	
257 - 06.03.12.361.0232.2.205- 0020 - 3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação	97.119,62
06.01 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
166 - 06.01.12.122.0232.2.205- 0020 - 3.3.90.49.00.00.00.00 - Auxílio Transporte	440,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
968 - 14.01.15.451.0232.2.205- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	23.771,14
14.03 - FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO COMPARTILHADA - FMGC	
1035 - 14.03.17.511.0352.2.257- 1107 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
14.03 - FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO COMPARTILHADA - FMGC
1039 - 14.03.17.512.0352.2.257- 1107 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica 10.350,05

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e dezessete.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às 3f
e publicado (a)
Em 28 / 08 / 17